



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**CONTRATO: Dispensa de Licitação nº 2017/000015 - 1º Termo Aditivo**

**PROTOCOLO: 2017/000015**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO**

**CONTRATADA: JAIR EVALDT BOFF**

**OBJETO: Serviço de manutenção da jardinagem da Sede do CRBio-03**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo, a critério do CRBio-03, mediante termo aditivo, ser prorrogado conforme o Art. 57, II, Lei 8.666/93, enquanto o valor do contrato estiver dentro do valor limite da dispensa, que é a base legal da contratação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**1º TERMO ADITIVO CRBio-03**

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2017/000015**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por sua Presidente, CLARICE LUZ, e de outro lado, **JAIR EVALDT BOFF**, doravante denominado contratado, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 13 de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 13 de fevereiro de 2018 até 13 de fevereiro de 2019, podendo, ainda, ser prorrogado conforme o Art. 57, II, Lei 8.666/93, enquanto o valor do contrato estiver dentro do valor limite da dispensa, que é a base legal da contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO**

2.1 O valor pago pelo serviço efetivamente prestado corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais);

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº2017/000015, no que não conflitarem com o presente.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-03.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2018.

JAIR EVALDT BOFF

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO  
Biól. Dra. Clarice Luz  
Presidente do CRBio-03  
CRBio 00478-03

TESTEMUNHAS:

NOME: CLÁUDIA SILVA  
CPF: 764441120-87

Cláudia de Carvalho e Silva  
Aux. Administrativo  
CRBio-03

NOME: Fernanda Felipe  
CPF: 009570360-86

Fernanda Felipe  
Aux. Administrativa  
CRBio-03